



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.105/2025

Necessidade da Administração: Aquisição de veículo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de veículo automotor leve, destinado a qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de convivência) desenvolvidos pela APAE Sapucaia do Sul onde são ofertadas aos usuários atividades de socialização e fortalecimento de vínculos, visando a Promoção de Direitos das Pessoas com deficiência e suas Famílias em Sapucaia do Sul.

Descrição detalhada:

Especificações técnicas

Veículo leve descrições mínimas: capacidade de 7 lugares, 5 portas, motor mínimo 1.8, câmbio automático, vidros elétricos, biocombustível, potência mínima 100 cv, câmbio de no mínimo 05 marchas, direção hidráulica, eletro- hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

1.1.VEÍCULO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ:

- a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;





d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

e) O veículo deverá ser entregue plotado com os dados do Município e APAE – Sapucaia do Sul, com logomarcas oficiais, de acordo com a resolução ou recurso. Os adesivos de plotagem serão transparentes ou branco nas medidas 50x30 cm e deverão ser plotados nas duas laterais de cada veículo. (O Município enviará modelo de arte junto com a ordem de compras), a contratada deverá enviar arte final para aprovação do município antes da plotagem.

f) O veículo deverá ser entregue com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

g) PRIMEIRO EMPLACAMENTO: O veículo deverá ser entregue já emplacado com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul-RS, devidamente registrado no DETRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da vencedora do certame.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um veículo para a APAE Sapucaia do Sul é uma necessidade urgente e fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição. A APAE desempenha um papel crucial no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e a falta de um transporte adequado compromete diretamente a capacidade de alcançar um número maior de usuários e de oferecer serviços eficientes e seguros.

Em primeiro lugar, o transporte de alunos e assistidos é um dos maiores desafios enfrentados pela APAE, especialmente porque muitos de seus atendidos residem em áreas periféricas ou distantes da instituição. Muitos desses indivíduos possuem dificuldades de locomoção, o que torna essencial que o transporte oferecido seja adaptado às suas necessidades. A aquisição de um veículo adequado permitiria que a APAE realizasse o **transporte seguro e confortável** de seus usuários, garantindo que todos tenham acesso aos serviços educacionais, terapêuticos e assistenciais, sem que a distância ou a falta de transporte se tornem barreiras para a inclusão social. Além disso, um transporte especializado seria imprescindível para aqueles que necessitam de cuidados específicos, como cadeirantes, ou que enfrentam dificuldades de locomoção mais complexas.

Outro ponto importante é a necessidade da APAE de transportar não apenas pessoas, mas também materiais e equipamentos essenciais para o desenvolvimento de suas atividades terapêuticas e educacionais. A instituição frequentemente organiza eventos, encontros e realizações de projetos que exigem o deslocamento de materiais, sendo crucial dispor de um veículo próprio para otimizar





esse processo logístico. Sem um veículo adequado, esses deslocamentos acabam sendo limitados e a qualidade dos serviços prestados pode ser comprometida. O transporte próprio garantiria maior flexibilidade, segurança e eficiência, além de contribuir para a redução de custos operacionais relacionados à contratação de transportes terceirizados.

A aquisição de um veículo também está diretamente ligada ao fortalecimento da inclusão social das pessoas com deficiência. A mobilidade é um fator essencial para que essas pessoas possam participar ativamente da sociedade, seja em atividades educacionais, culturais, recreativas ou em outros espaços de convivência. Com um veículo adequado, a APAE poderia promover não apenas o transporte de seus assistidos, mas também a realização de passeios, visitas e eventos externos, ampliando as oportunidades de desenvolvimento pessoal e integração social dos atendidos. Essas experiências são fundamentais para que os alunos e suas famílias se sintam parte integrante da comunidade, e a APAE cumpriria seu papel social de forma mais eficaz e abrangente.

Além disso, é importante destacar que a legislação brasileira, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assegura o direito à acessibilidade e ao transporte para as pessoas com deficiência. Nesse contexto, a APAE precisa garantir que o transporte oferecido aos seus assistidos esteja em conformidade com as normas de acessibilidade, promovendo não apenas o deslocamento, mas também o conforto e a dignidade de cada indivíduo atendido. A aquisição de um veículo adequado, portanto, representa uma ação necessária para garantir o cumprimento dessas normas e para assegurar que os direitos dos usuários da APAE sejam respeitados de forma plena.

Em suma, a aquisição de um veículo próprio para a APAE Sapucaia do Sul é uma medida essencial para melhorar a qualidade do atendimento, aumentar a acessibilidade dos assistidos e otimizar as operações logísticas da instituição. Além disso, contribuiria diretamente para a inclusão social das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes maior liberdade e participação ativa na comunidade. Com um transporte adequado, a APAE poderia ampliar o alcance de seus serviços, fortalecer suas atividades e, sobretudo, garantir que seus usuários possam viver de forma mais digna e integrada à sociedade.

Essa aquisição, portanto, representa não apenas uma necessidade prática, mas um investimento no bem-estar e na qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas pela instituição, refletindo o compromisso da APAE com a promoção da igualdade e da inclusão.

A contratação pretendida foi inserida no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.





3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. O prazo de entregado produto é de 90 dias (noventa), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa na forma determinada na Nota de Empenho, seja a entrega de forma única e no endereço também descrito na Nota de Empenho.

3.2. O produto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 hs, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (TR/NOTA DE EMPENHO).

3.6. O produto deverá ser entregue, conforme as necessidades da secretaria requisitante, na sede da SMPDS, situada na rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul – RS. Durante o expediente de funcionamento do centro administrativo em dias úteis da semana, das 8h às 17h.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um veículo para a APAE Sapucaia do Sul é uma solução estratégica que atende a múltiplas necessidades operacionais e sociais da instituição, visando garantir que seus alunos e assistidos tenham acesso contínuo e adequado aos serviços essenciais que a entidade oferece. Essa medida não apenas resolve problemas logísticos, mas também promove a inclusão social, a acessibilidade e a qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas.

A APAE Sapucaia do Sul atende principalmente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, muitas das quais possuem dificuldades de mobilidade. O transporte adequado é, portanto, uma condição essencial para garantir que esses indivíduos possam acessar os serviços oferecidos pela instituição. Atualmente, muitos alunos enfrentam dificuldades para chegar até a APAE, devido à falta de opções de transporte público acessível e especializado. A aquisição de um veículo próprio, adaptado para o transporte de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, resolve essa





problemática ao garantir acessibilidade física e geográfica, permitindo que os assistidos possam participar de forma plena das atividades educacionais, terapêuticas e recreativas oferecidas.

Ao garantir um transporte especializado, a APAE cumpre também com as exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura o direito à mobilidade e à acessibilidade para pessoas com deficiência. O veículo, adaptado para essas necessidades, representa um investimento direto na promoção de direitos e na dignidade dos usuários, já que oferece as condições necessárias para que participem ativamente da sociedade, sem as barreiras impostas pela falta de transporte adequado.

A aquisição do veículo não se limita à melhoria do transporte, mas tem um impacto direto na qualidade de vida dos assistidos. Ao garantir a mobilidade das pessoas com deficiência, a APAE facilita sua participação em eventos externos, como passeios, visitas a centros culturais, apresentações e outras atividades de socialização. Esses momentos são fundamentais para o desenvolvimento social e educacional dos usuários, pois permitem que eles se integrem com a comunidade, expandam suas referências culturais e aprendam de maneira prática e vivencial. Além disso, essas experiências promovem a autonomia e independência, favorecendo o crescimento pessoal e a autoestima dos assistidos.

O veículo também é uma ferramenta importante para fortalecer a inclusão social, permitindo que a APAE se engaje em atividades externas, compartilhe experiências com outras instituições e amplie sua rede de apoio e visibilidade na sociedade. Dessa forma, o impacto social da aquisição do veículo vai além da logística; ele contribui para a construção de um ambiente mais inclusivo, onde as pessoas com deficiência podem exercer sua cidadania com dignidade e igualdade de oportunidades.

A aquisição do veículo traz também benefícios em termos de segurança e manutenção preventiva. Com a gestão direta do transporte, a APAE pode garantir que o veículo esteja sempre em boas condições, com manutenção regular e adequada, o que contribui para a longevidade do equipamento e para a segurança de todos os envolvidos, tanto usuários quanto funcionários.

A inclusão social é um dos principais objetivos da APAE Sapucaia do Sul, e a aquisição do veículo é uma forma de materializar esse compromisso. Com a adaptação do veículo para garantir a acessibilidade física e o transporte seguro de pessoas com deficiência, a instituição não apenas facilita o acesso aos seus serviços, mas também assegura que seus assistidos tenham as mesmas oportunidades de participar da vida social e cultural da comunidade. O transporte adequado é uma das chaves para garantir que as pessoas com deficiência não sejam excluídas de experiências essenciais, como educação de qualidade, lazer, cultura e convivência social, que são direitos fundamentais.





O veículo, portanto, se torna mais do que uma solução logística; ele se transforma em uma ferramenta para a promoção da cidadania e da igualdade de direitos, assegurando que a APAE possa cumprir sua missão de inclusão social de forma mais eficaz. A aquisição do veículo é um passo concreto para garantir que as pessoas com deficiência atendidas pela instituição possam ser plenamente incluídas no contexto social, sem limitações impostas pela falta de acessibilidade.

A aquisição de um veículo para a APAE Sapucaia do Sul é uma solução que se articula diretamente com os objetivos sociais e operacionais da instituição. Ao atender à necessidade urgente de transporte adequado e especializado, a instituição não apenas melhora a logística e a gestão interna, mas, principalmente, promove a inclusão social e a acessibilidade das pessoas com deficiência, permitindo que participem ativamente das atividades e da vida social. O impacto dessa medida vai além do transporte: ela reflete um compromisso com os direitos fundamentais dos assistidos e com a qualidade de vida dessas pessoas, que terão condições melhores para desenvolver seu potencial e viver de forma mais digna.

Além disso, a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira que a aquisição do veículo proporciona garantem que a APAE Sapucaia do Sul possa continuar oferecendo seus serviços com excelência, cumprindo sua missão de promover a cidadania e a igualdade para todas as pessoas com deficiência atendidas. A solução proposta, portanto, representa um investimento em direitos, no bem-estar das pessoas e no futuro da instituição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O bem será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.





Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no ETP, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Evandro Salermo da Silva	Secretário	93.593-2

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:



Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Carla de Matos Affonso	Diretora Administrativa	7198-3

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 145.097,67 (cento e quarenta e cinco mil noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Descrição	Preço Estimado
Veículo leve descrições mínimas: capacidade de 7 lugares, 5 portas, motor mínimo 1.8, câmbio automático, vidros elétricos, biocombustível, potência mínima 100 cv, câmbio de no mínimo 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.	R\$ 145.097,67
TOTAL	https://precoestimado.com.br/Home/Dashboard



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Preço Estimado, que coletou os valores praticados pelas seguintes empresas: J.A. Spohr Comércio de Veículos Ltda, Nicola Veículos Ltda, Sponchiado Jardine Veículos Ltda, Pinho Comercial de Veículos Ltda e Carazinho Veículos Ltda. O objetivo da coleta foi calcular o preço médio do mercado para os itens analisados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados





alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada obriga-se a garantir o veículo fornecido, comprometendo-se a adotar todas as medidas corretivas necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação formal realizada pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou neste contrato.

A garantia mínima a ser prestada deverá obedecer às especificações técnicas e prazos fornecidos pelo fabricante do veículo, prevalecendo o prazo mais longo.

Caso seja necessária a substituição ou reparo do veículo, a Contratada deverá realizar a ação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal realizada pelo CONTRATANTE.

A assistência técnica deverá ser prestada conforme os manuais e normas técnicas do fabricante, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, garantindo o perfeito funcionamento e uso do veículo.

Na ocorrência de defeitos que comprometam total ou parcialmente a utilização do veículo durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para imediata solução do problema.

A retirada e devolução do veículo para manutenção ou reparo deverá ser providenciada pela Contratada, mediante notificação formal pelo fiscal do contrato.

Após a abertura do chamado para garantia ou assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para corrigir os defeitos relatados.

Aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.





Entende-se por manutenção corretiva toda intervenção destinada a remover defeitos de fabricação do veículo, incluindo reparos, substituição de peças e ajustes necessários.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da Ação 1016, dotação orçamentária 740 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Emenda Parlamentar nº 432000820200001/2020 – GND4 – Funcional Programática nº 082442037219G0001 e nº 4320008202210001/2021 – GND4 – Funcional nº 082445031219G0043.

15..PENALIDADES

A contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, em decorrência de qualquer irregularidade, inadimplência ou descumprimento das obrigações contratuais assumidas, garantindo assim a efetividade e o fiel cumprimento do objeto contratado.

Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ANA PAULA CORREA
983.393.460-91
12/12/2025 12:09:57 -03:00

Ana Paula Corrêa

Responsável pela elaboração desse ETP

Matrícula 93877-1



Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA
SILVA
061.516.339-46
16/12/2025 09:56:16 -03:00

Evandro Salermo da Silva

Secretário Municipal SMPDS

Matrícula 93.593-2

